

Lei n: 0119



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 27/09/10

Roberta Otach

FUNÇÃO

DATA 15/10/56

PROJETO DE LEI Nº

134

ASSUNTO: Disposição sobre denominação de  
rua desta capital

VEREADOR

Jose Martins

LEI Nº

1119

DE

26/11/56

DIOM Nº

1025

DE

30/11/56

ARQUIVO



Lei: 011191956

Projeto: 01341956

Autor: JOSE MARTINS

Assunto: R CAP GUSTAVO RODRIGUES





# Câmara Municipal de Fortaleza

Lei nº 1.119, de 26 de novembro



*Câmara*

Dispõe sobre denominação de  
ruas desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Presidente, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de "SANTO ANTONIO" a atual rua "SANTO ANTONIO".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PASSO DA PRAÇA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de novembro

de

*quingil*

PRESIDÊNCIA MUNICIPAL

*[Signature]*

Secretário de Obras Públicas

PROJETO DE LEI Nº 34156

Aprovado em 1.ª discussão.  
Em 10/11/56  
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2.ª discussão  
Em 11/11/56  
(PRESIDENTE)

Comissão de Renominação de Rua  
Em 11/11/56  
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de "CAPITÃO GUSTAVO RODRIGUES" a atual rua "CAPITÃO GUSTAVO".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de outubro de 1956.

*José Martins*  
-----  
José Martins -  
Vereador.

JUSTIFICATIVA

Esta Câmara Municipal, em 1951, aprovou um projeto de lei de autoria do então vereador Francisco de Paula Hollanda, dando a denominação de "Capitão Gustavo" a uma rua de Fortaleza. Referida proposição foi devidamente sancionada pelo Chefe da Edilidade (Lei nº 340, de 28.9.1951) e publicada no Diário Oficial do Estado.

Na sua justificativa, o autor escreveu: "trata-se do Capitão Gustavo Rodrigues de Souza, pertencente a tradicional família cearense. Homem inteligente e culto, o Capitão Gustavo desempenhou várias comissões na administração do Estado, havendo-se em todas com zelo e dignidade. O ilustre e saudoso morto teve a sua carreira seguida por seus filhos, três dos quais // são, hoje, oficiais da Polícia Militar do Ceará, inclusive o seu atual comandante, Cel. Abelardo Rodrigues de Souza".

A Comissão de Urbanismo, presidida aquela época pelo nobre vereador Barros de Alencar, opinou favoravelmente ao projeto, tendo o seu relator, no curso do parecer, dito estas palavras: "... seria desnecessário citar os inúmeros serviços prestados a sociedade por esse valoroso soldado, que pela sua inteligência e pela sua honestidade, desempenhou diversas comissões, sempre demonstrando seus raros dotes de soldado".

A homenagem que o Município de Fortaleza prestou a // esse seu filho ilustre não foi completa, pois, na lei citada, não figurou o nome como o homenageado era conhecido pelos seus concidadãos. Ninguém sabe de quem se trata quando se fala na rua Capitão Gustavo, pois tanto no Exército, como na Marinha e Aeronáutica muitos são os que possuem igual nome. É justamente por isto, que apresento o presente projeto de lei, a fim de que se corrija o lapso. Esclareço que, consultando a própria família do Capitão Gustavo Rodrigues, esta concordou plenamente com a mudança que ora proponho aos meus pares.

*As memórias  
Talher Carabali  
Em 24-10-56  
Barros*

*Comissões de Urbanismo  
Em 10/11/56  
(PRESIDENTE)*